

Diário Oficial

Nº 078- ANO III

Sexta- feira- 08 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

SUMÁRIO

PORTARIA Nº12/2023 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023 - “DESIGNA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MOVEIS MATERIAIS DIVERSOS, AVALIANDO OS BENS ÚTEIS E OS INSERVÍVEIS AOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



RESOLUÇÃO N°. 004 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - Cria e institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Guarai - DOCG-e - como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.guarai.to.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**
O poder Emana do Povo**PORTARIA Nº12/2023 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DESIGNA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MOVEIS MATERIAIS DIVERSOS, AVALIANDO OS BENS ÚTEIS E OS INSERVÍVEIS AOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, **GLEIDSON DE PAULA BUENO**, no uso de suas atribuições legais, que se são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Listagem e Avaliação dos Bens Moveis e materiais diversos a serem definidos como uteis ou inservíveis aos serviços da Câmara Municipal:

- Jorgina Silva Candido;
- Ana Celia Dora da Silva;
- Alexandre Alves da Silva.

Art. 2º- Após realizada a avaliação, será feito o laudo competente firmado pelos membros da comissão, atestando a situação dos bens.

Art.3º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres públicos, porém considerados de relevância pública.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarai, 03 de dezembro de 2023

Gleidson de Paula Bueno
Presidente

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.